



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ  
AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - Pavilhão Paulo Sarmento, , @ cidade\_unidade@/, CEP 21040-360  
Telefone: 25621972 - http://www.fiocruz.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25030.100645/2018-52

DL nº 34/2018

### **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FULCRO NA LEI 8.666/93 C/C A LEI Nº 8.958/94 E DECRETO Nº 7.423/10 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, ATRAVÉS DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ, COMO CONTRATANTE, E A FUNDAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, COMO CONTRATADA, P/ PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**

Pelo presente Termo Aditivo, a **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ** através do **Instituto Oswaldo Cruz – IOC** vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ ou CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0012-98, neste ato representada pela sua Diretora, **TANIA CREMONINI DE ARAUJO-JORGENSE** portadora da Carteira de Identidade nº 2564989 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 403.241.337-15, encontrada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade, designada pelo D.O.U. Portaria nº 3.426 de 10/12/2021, Seção 2, pág. 53, e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE** com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, CEP 21.040-361, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, **HAYNE FELIPE DA SILVA** brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador da Cédula de Identidade nº 5603662 IPF/RJ, inscrito no CPF sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada **FIOTEC ou CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente TERMO ADITIVO, com base no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 1º da Lei nº 8.958/94 e do Decreto nº 7.423/2010 e Convênio nº 185/16 celebrado entre FIOCRUZ e FIOTEC, conforme toda documentação constante do processo administrativo nº 25030.100645/2018-52, TED nº 60/2018, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE**

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 04 (quatro) meses, de **03/06/2022 a 03/10/2022**, bem como a alteração contratual com vistas à readequação do cronograma de execução das atividades e desembolso que integra a cláusula quarta do Contrato nº 25/2018, de fls. 75/76, com fulcro no que dispõem o inciso I, artigo 58 c/c alínea “a”, inciso I, artigo. 65, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRONOGRAMA**

Novo cronograma de desembolso, referente ao saldo de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, compreendendo a vigência contratual de 03/06/2022 a 03/06/2022.

#### **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO**

| TERMO DE CONTRATO Nº 25/2018<br>VIGÊNCIA 03/12/2018 – 03/12/2020                                                                                                  |                  |             |         |                                          |                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------|---------|------------------------------------------|---------------------------------|
| PARCELA                                                                                                                                                           | MÊS DE PAGAMENTO | VALOR (R\$) | METAS   | Atividades FIOTEC                        | EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E METAS |
| 1                                                                                                                                                                 | Dezembro/2018    | 60.000,00   | Meta 01 | 1.1.1; 1.1.2; 1.1.4; 1.2.1               | EXECUTADA                       |
| 2                                                                                                                                                                 | Janeiro/2019     | 225.000,00  | Meta 01 | 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 1.2.1 | EXECUTADA                       |
| <b>PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E READEQUAÇÃO DAS METAS/ATIVIDADES REMANESCENTES<br/>(1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2018)<br/>VIGÊNCIA 03/12/2020 – 03/06/2022</b> |                  |             |         |                                          |                                 |
| 3                                                                                                                                                                 | Outubro/2020     | 150.000,00  | Meta 01 | 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.2.1        | EXECUTADA                       |
| 4                                                                                                                                                                 | Maio/2021        | 150.000,00  | Meta 01 | 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4               | A EXECUTAR                      |
| 5                                                                                                                                                                 | Maio/2022        | 15.000,00   | Meta 01 | 1.1.1; 1.1.2; 1.1.4;                     | A EXECUTAR                      |
| <b>PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E READEQUAÇÃO DAS METAS/ATIVIDADES REMANESCENTES<br/>(2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2018)<br/>VIGÊNCIA 03/06/2022 – 03/10/2022</b> |                  |             |         |                                          |                                 |
| 4                                                                                                                                                                 | Agosto/2022      | 150.000,00  | Meta 01 | 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4               | A EXECUTAR                      |
| 5                                                                                                                                                                 | Outubro/2022     | 15.000,00   | Meta 01 | 1.1.1; 1.1.2; 1.1.4;                     | A EXECUTAR                      |

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O pagamento de cada parcela, na forma do cronograma de execução e desembolso acima, far-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação dos documentos que comprovem a execução das atividades contratadas, mediante a apresentação das notas fiscais e relatórios de atividades contratadas e executadas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Pela execução do objeto deste contrato, a Fiocruz pagará a Contratada, a importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), à conta da

dotação orçamentária consignada no programa de trabalho 10305201520YJ0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recursos 6151695191, conforme Nota de Empenho 2018NE801161, fls. 59/60, no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A Contratada comprovou a inexistência de débito para com as contribuições sociais e trabalhistas, conforme documentos constantes do processo nº 25030.100645/2018-52, relativos à consulta ao SICAF, CADIN e CONSOLIDADA TCU (1742517, 1742522 e 1742529), no dia 30/05/2022, respectivamente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à FIOCRUZ publicar este Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U, nos termos do Parágrafo Único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, republicada em 06/07/94.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2022.

#### PELA CONTRATANTE

TANIA CREMONINI DE ARAUJO-JORGE  
Diretora do Instituto Oswaldo Cruz

#### PELA CONTRATADA

HAYNE FELIPE DA SILVA  
Diretor Executivo da FIOTEC

#### TESTEMUNHAS

Pela Contratante  
WANIA REGINA DE TOLENTINO SANTIAGO

Pela Contratada  
RENATA FERREIRA RODRIGUES MOHAMMAD



Documento assinado eletronicamente por **Tania Cremonini de Araujo Jorge, Diretor(a) do IOC**, em 30/05/2022, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **WANIA REGINA DE TOLENTINO SANTIAGO, Vice-Diretor(a) de Desenvolvimento Institucional e Gestão**, em 31/05/2022, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Hayne Felipe da Silva, Usuário Externo**, em 01/06/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad, CPF: 018.614.887-93, IDENTIDADE: 70714472 IC/RJ**, em 01/06/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1744347** e o código CRC **48484097**.